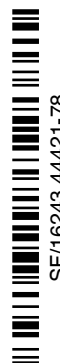


REQUERIMENTO Nº _____, DE 2016

Solicita informações ao Senhor Ministro da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União sobre contratos de operação de crédito celebrados por bancos públicos federais com o Estado de Sergipe, no âmbito do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal (Proinvest).

Requeremos, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, considerando a competência exclusiva do Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, prevista no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União as seguintes informações a respeito de operações de crédito celebradas por bancos públicos federais com o Estado de Sergipe, no âmbito do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal (Proinvest), tendo em vista suspeitas de irregularidades na execução dos contratos e nas prestações de contas dos respectivos financiamentos:

1. quais operações de crédito foram aprovadas para o Estado de Sergipe, por meio do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal – Proinvest, desde o início de sua vigência até a presente data?
2. com relação ao conteúdo de cada contrato: data de sua celebração, termo inicial do financiamento, prazo de carência, prazo de pagamento, número de parcelas, valor total da operação, objeto (obra, bem ou serviço) do financiamento, custo financeiro, percentual de participação dos recursos federais no financiamento e contrapartida do Estado de Sergipe, existência ou não de garantia prestada pela União;



3. com relação à execução de cada contrato: quais etapas já foram executadas e quais encontram-se pendentes; quais obras já foram entregues, quais estão em andamento e quais estão paralisadas; qual o valor já repassado até a presente data e qual o valor pendente, incluindo os motivos de eventuais pendências;
4. se o Estado de Sergipe tem alguma pendência quanto à prestação de contas dos recursos recebidos, em quais contratos e por quais motivos;
5. se há operações de crédito já encerradas e por qual motivo.

JUSTIFICAÇÃO

O Proinvest foi criado pelo Governo Federal para compensar a queda de arrecadação dos estados por conta de medidas de isenção de impostos, como a redução do IPI, no ano de 2012.

Cerca de R\$ 20 bilhões foram disponibilizados para que o BNDES os repassasse aos Estados e ao Distrito Federal, por meio de bancos públicos federais, a custo baixo de financiamento.

Os recursos destinavam-se a investimentos.

Cada Estado da Federação teve um limite máximo de contratação pré-determinado. Para o Estado de Sergipe, o valor foi de R\$ 567.301.548,18 (quinhentos e sessenta e sete milhões, trezentos e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), conforme o Anexo II da Resolução nº 4.109, de 5 de julho de 2012, do Banco Central do Brasil.

São mais de trinta obras que foram anunciadas pelo Governo do Estado, em decorrência dessa linha de crédito. Atualmente, porém, algumas dessas obras encontram-se paralisadas, sem qualquer justificativa pública, fato que tem ocasionado prejuízos ao erário e transtornos à população, já que se trata de obras estruturantes e que visam melhorar a qualidade de vida dos sergipanos, com a repercussão econômica e social da execução dos projetos em sua totalidade.



Sala das Sessões,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
PSB-SE

Senador EDUARDO AMORIM
PSC-SE

Senador VIRGINIO DE CARVALHO
PSC-SE

